

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade por danos, extravios ou avarias em bens patrimoniais móveis, imóveis e veículos oficiais no âmbito do CONSURGE, e institui as Comissões Permanentes de Apuração.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o escopo da Instrução Normativa nº 011/2025 para abranger todo o patrimônio do Consórcio;

CONSIDERANDO a segregação de funções e a especialidade técnica necessária para avaliar danos em veículos versus danos em equipamentos médico-hospitalares e bens de informática;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e resarcimento ao erário decorrente de danos, avarias, extravios ou inutilização de bens públicos pertencentes ou sob a guarda do CONSURGE.

Art. 2º Para fins desta norma, os procedimentos de apuração serão divididos em dois eixos de atuação:

I – Danos em Frota: Envolvendo veículos, ambulâncias e seus acessórios diretos.

II – Danos Patrimoniais Gerais: Envolvendo equipamentos médicos, informática, mobiliário, predial e demais bens.

Art. 3º Ficam instituídas duas Comissões Permanentes, compostas por servidores designados por Portaria da Diretoria Executiva:

I – Comissão Permanente de Análise de Danos em Frotas (CPAD-F):

Competência: Analisar sinistros de trânsito, avarias mecânicas por mau uso e danos à lataria.

II – Comissão Permanente de Análise de Danos Patrimoniais (CPAD-P):

Competência: Analisar danos em equipamentos biomédicos, TI, mobiliário e infraestrutura.

Art. 4º Sempre que ocorrer qualquer dano, colisão, avaria, extravio ou outro fato que comprometa a integridade física, mecânica ou funcional de veículo oficial ou de qualquer bem patrimonial, deverá ser lavrado Relatório de Ocorrência pelo servidor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do fato ou de sua ciência.

§ 1º. O Relatório de Ocorrência deverá conter, sempre que possível:

- I – Data, hora e local do fato;
- II – Identificação do servidor envolvido e do bem danificado
- III – Descrição sucinta do ocorrido;
- IV – Identificação de eventuais testemunhas;
- V – Boletim de Ocorrência Policial, se houver;
- VI – Fotografias, croqui ou outros documentos pertinentes.

§ 2º. O Relatório deverá ser encaminhado:

- I – Ao Setor de Frotas, no caso de danos envolvendo veículos;
- II – Ao Setor de Patrimônio/Almoxarifado, no caso de danos a outros bens;

Parágrafo único: O setor recebedor providenciará a remessa imediata à respectiva Comissão Permanente de Apuração para abertura do processo administrativo.

Art. 5º Recebido o Relatório, o responsável pelo Controle interno do Consórcio deverá instaurar procedimento de Apuração de Responsabilidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com base nos princípios da administração pública.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 011/2025.

Art. 8º Os anexos I, II e III são partes integrantes da presente Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 05 de janeiro de 2026.

Ernany de Oliveira Duque Junior

Diretor Executivo do CONSURGE

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO PATRIMÔNIO (*Uso obrigatório para abertura de processo de apuração, conforme Art. 4º da IN nº 016/2026*)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMUNICANTE / RESPONSÁVEL

Nome Completo: _____

Matrícula: _____ Cargo/Função: _____

Setor de Lotação: _____

Telefone/Celular: (____) _____

2. TIPO DE BEM DANIFICADO

() VEÍCULO (Frota)

Placa: _____ Modelo: _____

Prefixo (se houver): _____ KM na data do fato: _____

() PATRIMÔNIO GERAL (Equipamentos, TI, Mobiliário, Predial)

Descrição do Bem: _____

Nº de Patrimônio (Plaqueta): _____ Nº de Série: _____

Local onde estava o bem: _____

3. DADOS DA OCORRÊNCIA

Data do Fato: //20_____ Horário Aproximado: : _____

Local Exato: _____

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS FATOS

5. TESTEMUNHAS (Se houver)

1. Nome: _____ Contato: _____

2. Nome: _____ Contato: _____

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXA (Checklist obrigatório conforme Art. 4º, §1º)

() Fotos do dano/avaria (Obrigatório)

() Boletim de Ocorrência (Obrigatório para acidentes de trânsito com terceiros, furto ou roubo)

() Cópia da CNH

() Outros: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Governador Valadares, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor Responsável



Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência

ANEXO II**MODELO DE NOTIFICAÇÃO****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO LESTE DE MINAS – CONSURGE****NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Processo Administrativo nº: _____ /20

A/C Sr.(a): _____ **Cargo:** _____
Matrícula: _____

Assunto: Notificação para Defesa ou Ressarcimento – Dano ao Patrimônio Público

Prezado(a) Senhor(a),

O Setor de frotas vem, por meio desta, notificá-lo(a) formalmente acerca de ocorrência envolvendo dano a bem patrimonial de responsabilidade do Consórcio, conforme levantamento técnico abaixo:

- **Bem Avariado:** _____
- **Data da Ocorrência:** / /20 _____
- **Valor Apurado do Prejuízo:** R\$ _____

Considerando os elementos constantes nos autos, foi constatado nexo de causalidade entre sua conduta e o dano. Desta forma, conforme dispõe a Instrução Normativa vigente, fica Vossa Senhoria intimada a, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

1. **Apresentar Defesa Prévia** escrita, juntando as provas que julgar necessárias; **OU**
2. **Manifestar concordância com o ressarcimento**, podendo solicitar o parcelamento do débito ou o desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo legal ensejará o prosseguimento do feito à revelia e a possível inscrição do débito em Dívida Ativa ou desconto compulsório.

Atenciosamente,

Governador Valadares, ____ de _____ de 20____.

ANEXO III

MODELO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo Administrativo nº: _____ /20

Interessado: _____

Assunto: Julgamento de Apuração de Responsabilidade por Danos ao Erário

1. DADOS DO PROCESSO

Servidor Envolvido: _____

Bem Avariado: _____

Data do Fato: //20_____

2. RELATÓRIO DOS FATOS

A presente Comissão reuniu-se para analisar o Relatório de Ocorrência e as provas anexadas referentes ao dano supracitado.

- () O servidor foi notificado e apresentou defesa tempestiva.
- () O servidor foi notificado, mas não apresentou defesa.
- () O servidor optou pelo reconhecimento imediato da responsabilidade.

3. ANÁLISE TÉCNICA DA CONDUTA

Após análise das circunstâncias do evento, dos laudos técnicos, da defesa apresentada e das oitivas realizadas, esta Comissão considera que:

3.1 () NÃO HOUVE CULPA DO SERVIDOR

Fundamentação:

- () Desgaste Natural
- () Falha Mecânica não previsível
- () Caso Fortuito ou Força Maior

() Ação exclusiva de terceiro.

Justificativa: _____

3.2 () HOUVE CULPA DO SERVIDOR

Caracterização da Conduta: A ação/omissão do servidor enquadra-se como:

- () Negligência: Faltou cuidado básico, desleixo ou omissão.
- () Imprudência: Agiu de forma precipitada ou sem a cautela necessária.
- () Imperícia: Falta de habilidade técnica para a função.
- () Dolo: Intenção deliberada de causar o dano.

Justificativa: _____

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina e RECOMENDA à Diretoria Executiva:

- () **O ARQUIVAMENTO** do processo, por ausência de responsabilidade funcional.
- () **A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** ao servidor, com a consequente determinação de resarcimento ao erário.

É o Parecer.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20_____.